



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 12 de junho de 2023 | Nº 336

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCURSO DE PROJETOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público para conhecimento dos interessados a abertura **DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2023 – PRC 124/2023**. Objeto: Gestão, organização e contratação de artistas para a realização dos eventos “EMBALOS DE SÁBADO À NOITE, CULTURA NA PRAÇA E VIVENDO A MATURIDADE”. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 19/06/2023 às 08:45 horas, a abertura será no dia 19/06/2023 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Pará de Minas, 07 de junho de 2023. **Andreia Xavier Paulino de Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.**

Publicado por: Patricia Fernanda de Melo
Código identificador: 5563

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público para conhecimento dos interessados a abertura **DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2023 – PRC 127/2023**. Objeto: Gestão, organização e contratação de artistas para a realização do evento “25º FORRÓ DO PARÁ 2023”. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 19/06/2023 às 13:45 horas, a abertura será no dia 19/06/2023 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Pará de Minas, 07 de junho de 2023. **Andreia Xavier Paulino de Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.**

Publicado por: Patricia Fernanda de Melo
Código identificador: 5564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.026/2023

PORTARIA Nº 21.026/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Fernanda Christina Barbosa Araújo** para o cargo comissionado de **Chefe de Políticas de Sustentabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2023.

Pará de Minas, 05 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.879/2023

LEI Nº 6.879/2023

Altera disposições da Lei Complementar Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas promovendo o reenquadramento de cargos públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Ficam reenquadrados os cargos de AGENTE DE SAÚDE e AGENTE DE ZOONOSES, respectivamente aos cargos de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e ACE – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, não somente na nomenclatura dos cargos de reenquadramento, mas também em todas as suas vantagens legalmente previstas na legislação municipal de regência, passando referidos cargos a integrar o *Programa Estratégia Saúde da Família*, nos termos da legislação federal de regência.

Parágrafo único. Em face do reenquadramento ora implementado, o ANEXO I – SUBITEM VII – *Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)* e o *Programa de Controle de Zoonoses* passam a vigorar com a redação inserida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de junho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município

Elias Diniz
Prefeito

ANEXO ÚNICO

VII CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO TEMPORÁRIO

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS ATUAL	NÚMERO DE VAGAS PROPOSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	Servidores vinculados por Concurso Público – EFETIVOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Médico da Família	SUP06	28	28	40	R\$ 16.506,21	1	ENSINO SUPERIOR
Enfermeiro eSF	SUP07	30	30	40	R\$ 8.181,65	14	ENSINO SUPERIOR
Odontólogo eSF	SUP08	20	20	40	R\$ 8.181,65	9	ENSINO SUPERIOR
Auxiliar de Saúde Bucal	FUN02	20	20	40	R\$ 2.034,38	0	ENSINO FUNDAMENTAL
Técnico em Saúde Bucal	ME03	6	6	40	R\$ 2.232,06	0	ENSINO MÉDIO
Técnico em Enfermagem	ME04	20	20	40	R\$ 2.232,06	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Alto Santos Dumont	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	3	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Santos Dumont	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	2	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Alto Padre Libério	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Padre Libério	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Belvedere	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF CAIC	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Dom Bosco	ME01	7	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Grão Pará	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF JK	ME01	7	8	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF João Paulo II	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Nossa Senhora das Graças	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Nossa Senhora de Fátima	ME01	7	7	40	R\$ 2.604,00	2	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Paraíso	ME01	5	5	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Providência	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde ESF Recanto da Lagoa	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Redentor	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Rural	ME01	8	8	40	R\$ 2.604,00	2	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Cristóvão	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Paulo	ME01	4	4	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Pedro	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Serra Verde	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Torneiros	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Vila Ferreira	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	3	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Vila Maria	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Seringueiras	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Cecília Meireles	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Luiz	ME01	5	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Nossa Senhora da Piedade	ME01	INCLUSÃO	5 + 5	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO

Ressalta-se que as estratégias que aparecem em negrito, são aquelas que sofrerão a alteração em seus quantitativos, após o reenquadramento dos cargos de agentes de saúde e agentes de zoonoses, passando a integrar as equipes de ACE e ACS, sendo integralmente custeadas pelo Governo Federal, mediante repasse fundo a fundo.

PROGRAMA CONTROLE DE ZONOSSES

PROGRAMA CONTROLE DE ZONOSSES

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS ATUAL	NÚMERO DE VAGAS PROPOSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	Do total de vagas, há aqueles vinculados por Concurso Público – EFETIVOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente de Combate às Endemias	FUN04	100	106	40	R\$ 2.604,00	11	ENSINO MÉDIO
Agente de Zoonoses	FUN05	30	Reenquadrado ao cargo de Agente de Combate a Endemias	40	R\$ 1.346,40	1	ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 07 de junho de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02316102	Guilherme Caetano Maia	Professor de Educação Básica III
02319442	Cláudio Vinicius Ferreira	Professor de Educação Básica III
02338969	Joyce Mary Alves Ramos Ferreira	Professor de Educação Básica III

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.021/2023

PORTARIA Nº 21.021/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0445407/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria Antônia de Lima**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica, matrícula 21.022, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 5566

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS **DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023**

CONTRATO 19/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: empresa **GUILHERME EUFRASIO RESENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.065.972/0001-90.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos e equipamentos diversos para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Valor Estimado: **R\$16.036,00** (dezesesseis mil e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: até **31/12/2023** e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Pregão nº 12/2023, ao Edital ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 5558

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **DECRETO Nº 13.038/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO** **DECRETO Nº 13.038/2023**

Aprova Desmembramento de Área de Terreno
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

considerando o requerimento da Sociedade Empresária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., protocolado sob Nº PRO-0000439/2023;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada **Uma Área de Terreno, situada no lugar denominado Fazenda dos Gomes**, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade

Empresária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: **06.981.180/0001-16**, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRADA:

Uma Área de Terreno, situada no lugar denominado Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 19.086,09 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 28.372 – Folha 062 – Livro 2-D-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno 1 – Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 3.964,48 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.801.592,92m e E 544.487,82m; situado no limite da **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566 com o **Rua Bernadino de Melo Franco**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco**, com azimute 93°13'10" e distância de 0,95 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.801.592,86m e E 544.488,77m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**, com azimute 93°13'10" e distância de 15,24 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.801.592,01m e E 544.503,98m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº36, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16**, com azimute 93°13'10" e distância de 16,51 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.801.591,08m e E 544.520,46m; situado no limite **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 22, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16** deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16**, com azimute 93°13'10" e distância de 7,45 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.801.590,66m e E 544.527,90m; com azimute 105°02'16" e distância de 5,97 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.801.589,11m e E 544.533,66m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 21, QUADRA PS16** com o **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16**; deste, segue confrontando com **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16**, com azimute 105°02'16" e distância de 13,98 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.801.585,49m e E 544.547,16m; situado no limite da **Rua Bernadino de Melo Franco, Nº60, Bairro Santa Edwirges, LOTE 20, QUADRA PS16** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16**, com azimute 105°05'15" e distância de 9,89 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.801.582,91m e E 544.556,71m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº07, Bairro Santa Edwirges, LOTE S.N.º., QUADRA PS16** com o **Rua Vicente Leite de Freitas**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas**, com azimute 106°27'36" e distância de 2,90 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.801.582,09m e E 544.559,49m; com azimute 97°41'33" e distância de 11,78 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.801.580,51m e E 544.571,17m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute 97°41'33" e distância de 18,38 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.801.578,05m e E 544.589,39m; com azimute 76°43'17" e distância de 2,94 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.801.578,73m e E 544.592,25m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº30, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute 76°43'17" e distância de 4,05 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.801.579,66m e E 544.596,19m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº40, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute 76°43'17" e distância de 12,06 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.801.582,43m e E 544.607,93m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº50, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa**

Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25, com azimute $76^{\circ}43'17''$ e distância de 1,94 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.801.582,87m e E 544.609,82m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com a **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02**; deste, segue confrontando com **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02**, com azimute $172^{\circ}22'00''$ e distância de 0,19 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.801.582,68m e E 544.609,85m; com azimute $179^{\circ}40'36''$ e distância de 8,86 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.801.573,82m e E 544.609,90m; com azimute $244^{\circ}43'07''$ e distância de 12,00 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.801.568,70m e E 544.599,04m; com azimute $245^{\circ}14'03''$ e distância de 43,45 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.801.550,50m e E 544.559,59m; com azimute $245^{\circ}04'43''$ e distância de 51,02 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.801.529,00m e E 544.513,32m; situado no limite da **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 02** com o **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**; deste, segue confrontando 3 com **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**, com azimute $329^{\circ}45'20''$ e distância de 5,87 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.801.534,07m e E 544.510,36m; $339^{\circ}02'25''$ e 63,02 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $45^{\circ}00'$ WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área de Terreno 2 – Fazenda dos Gomes – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Área: 15.121,62 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.801.627,14m e E 544.649,66m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas** com o **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**; deste, segue confrontando com **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566**, com azimute $153^{\circ}04'07''$ e distância de 5,96 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.801.621,83m e E 544.652,36m; com azimute $181^{\circ}57'32''$ e distância de 4,86 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.801.616,97m e E 544.652,19m; com azimute $207^{\circ}05'59''$ e distância de 4,56 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.801.612,91m e E 544.650,12m; com azimute $239^{\circ}36'46''$ e distância de 2,87 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.801.611,46m e E 544.647,64m; com azimute $149^{\circ}00'00''$ e distância de 25,67 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.801.589,46m e E 544.660,87m; com azimute $150^{\circ}39'24''$ e distância de 33,47 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.801.560,28m e E 544.677,27m; com azimute $149^{\circ}50'55''$ e distância de 41,48 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.801.524,41m e E 544.698,11m; com azimute $239^{\circ}44'54''$ e distância de 157,32 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.801.445,15m e E 544.562,21m; com azimute $329^{\circ}45'20''$ e distância de 97,06 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.801.529,00m e E 544.513,32m; situado no limite da **ALMEIDA LINO PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.834.059/0001-85; Fazenda dos Gomes - Zona Rural; MATRÍCULA: 76.566** com o **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01**; deste, segue confrontando

com **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01**, com azimute $65^{\circ}04'43''$ e distância de 51,02 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.801.550,50m e E 544.559,59m; com azimute $65^{\circ}14'03''$ e distância de 43,45 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.801.568,70m e E 544.599,04m; com azimute $64^{\circ}43'07''$ e distância de 12,00 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.801.573,82m e E 544.609,89m; com azimute $359^{\circ}40'36''$ e distância de 8,86 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.801.582,68m e E 544.609,85m; com azimute $352^{\circ}21'58''$ e distância de 0,19 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.801.582,87m e E 544.609,82m; situado no limite da **CEMIG Distribuição S.A; CNPJ: 06.981.180/0001-16; Área 01** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $36^{\circ}29'11''$ e distância de 2,87 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.801.585,18m e E 544.611,53m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60b, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25**, com azimute $34^{\circ}12'06''$ e distância de 10,27 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.801.593,68m e E 544.617,30m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº60a, Bairro Santa Edwirges, LOTE 2, QUADRA PS25** com o **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº70, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute $44^{\circ}24'10''$ e distância de 5,00 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.801.597,25m e E 544.620,80m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº70, Bairro Santa Edwirges, LOTE**

1, QUADRA PS25 com o Rua Vicente Leite de Freitas, Nº80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25; deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 44°38'39" e distância de 11,25 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.801.605,26m e E 544.628,71m; com azimute 45°44'42" e distância de 3,98 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.801.608,03m e E 544.631,55m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº80, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25 com o Rua Vicente Leite de Freitas, Nº90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25;** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25**, com azimute 45°44'42" e distância de 12,32 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.801.616,63m e E 544.640,38m; com azimute 46°04'25" e distância de 5,64 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.801.620,55m e E 544.644,45m; com azimute 3 **327°27'28"** e distância de **1,95 m até o vértice P23**, de coordenadas N 7.801.622,19m e E 544.643,40m; situado no limite da **Rua Vicente Leite de Freitas, Nº90, Bairro Santa Edwirges, LOTE 1, QUADRA PS25 com o Rua Vicente Leite de Freitas;** deste, segue confrontando com **Rua Vicente Leite de Freitas**, com azimute 54°04'07" e distância de 1,73 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.801.623,20m e E 544.644,80m; 50°58'09" e 6,26 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de junho de 2023.

ELIAS DINIZ

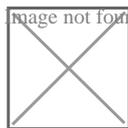
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 5560

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

image not found or type unknown



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

Fone: 37.3233.5900 – Ramal 5025 CEP: 35660-021

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 10/23

RETIFICA o Artigo 3º da Resolução 012/2022 que dispõe sobre aprovação de orçamento referente a valor financeiro das OPMs Órteses, Próteses e Materiais Especiais do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, e considerando,

– A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Que no contrato em vigência é previsto o pagamento das OPMs – Órteses, Próteses e Materiais Especiais que não possuem cobertura pelo SUS;

– Que a realização dos procedimentos urológicos proporcionarão a diminuição da fila de cirurgias urológicas, evitando gastos com transporte e o transtorno do paciente com deslocamentos;

RESOLVE:

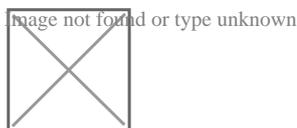
Art.1º – APROVAR a alteração do valor das OPMEs – Órtese, Prótese e Materiais Especiais, totalizando R\$318.840,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), por quadrimestre, no contrato com o Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas, a serem investidos em cirurgia geral, ortopédicas e urológicas.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 31 de maio de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

Fone: 37.3233.5900 – Ramal 5025 CEP: 35660-021

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 11/23

Dispõe sobre aprovação Plano de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, e considerando,

- A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- A Resolução SES/MG Nº 8.263, de 20 de julho de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.153, de 13 de julho de 2020, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais;
- A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.894, de 20 de julho de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º – APROVAR o Plano de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde do município de Pará de Minas.

Art.2º – O recurso financeiro do Plano de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde será aplicado nos seguintes Eixos Estratégicos: Vigilância Epidemiológicas, Vigilância de Arboviroses, Vigilância do Óbito, Vigilância da Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológicas das Infecções HIV/Aids, hepatites virais e sífilis, Vigilância da Hanseníase e Tuberculose, Imunização, Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária.

Art. 3º – Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 31 de maio de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 5567
